

Cidadania e anticidadeania no Estado Novo

Imagens de discursos de contradição *

Luís Reis Torgal

1

Homenagem a Victor de Sá

Há dez anos tive a honra de estar presente na homenagem ao Professor Victor de Sá e de participar do primeiro júri do prémio de História Contemporânea, por ele instituído e administrado pelo Conselho Cultural da Universidade do Minho. O tema deste colóquio, "Uma cidadania para a História", é talvez o mais feliz para agora voltarmos a homenageá-lo. Victor de Sá é um exemplo de "cidadão" ou de "político", entendido como homem da "Cidade" ou da "Pólis", militante em busca de uma cidadania democrática e contra uma cidadania limitada por uma assumida repressão, legal ou praticada, pelo Estado Novo, ou, se quisermos, em oposição a uma anticidadeania.

Em 1991, 7 de Dezembro, tive ocasião de falar de um tema que o apresentou como historiador¹: o historiador que nos anos sessenta teve de deixar o país para procurar a sua formação pós-graduada em França, após se ter licenciado,

* Intervenção no colóquio "Uma cidadania para a História."

como “voluntário” (diríamos hoje, como “trabalhador-estudante”), em Ciências Histórico-Filosóficas na minha Faculdade de Letras, da Universidade de Coimbra. Nessa altura defini-o como um historiador “fora do sistema”, tal como José Tengarrinha (aqui presente) ou Joel Serrão (a quem também dirijo a minha homenagem muito sentida, porque entendo que a comunidade científica não tem sido muito justa para com ele). Quando dizia “fora do sistema” queria significar que Victor de Sá estava não só para além da “historiografia oficial” do Estado Novo, mas também da historiografia universitária que então geralmente se praticava e se ensinava em Portugal, procurando novos temas de pesquisa. Tratou a história, porventura de forma polémica – porque a história era nessa altura também uma forma de luta –, mas sempre de modo original e abrindo novos caminhos à investigação. O marxismo era então uma arma, ou uma metodologia científica, usada, nem sempre criticamente, por quase todos os historiadores não enfeudados ao “sistema” ou que desejavam encontrar novas respostas para além de uma história que tencionava, de forma directa ou indirecta, justificar o regime ou não questionar a “realidade” pesquisada.

Desta vez, em 2001, 14 de Dezembro, vou também falar de uma situação em que o Professor Victor de Sá teve uma posição “fora do sistema”, atendendo a que vou abordar, essencialmente, a questão da cidadania no Estado Novo. Mas, veremos também que a sua posição nem sempre é concordante com outros cidadãos que se opuseram ao regime de Salazar.

Apenas mais uma palavra introdutória. Não se pense que, com este título ambicioso, quis abordar, de forma sistemática ou mesmo sob a forma de um ensaio histórico bastante consistente, o complexo problema da cidadania, tal como ela foi entendida pelo regime salazarista e pela oposição. Tratando-se de um “colóquio de homenagem”, apenas pretendi chamar a atenção para certas questões de uma forma mais ou menos significativa, através de alguns exemplos que me foram surgindo. E também não escondo que, no fim, quis realçar algumas figuras e situações que, sendo representativas, são casos entre outros. Claro que, entre essas figuras, está, como não poderia deixar de ser, o Professor Victor de Sá. Seja como for, a história é sempre uma escolha e, desta vez, tinha de ser uma escolha previamente orientada.

2

O conceito de “cidadania”
em Salazar e no Salazarismo

Não se pode dizer que Salazar não tenha procurado desde o início da sua ascensão política falar de “cidadania”. Na verdade, logo no seu famoso discurso da Sala do Risco, proferido em 28 de Maio de 1930, procurou provar a necessidade da Ditadura, alegando, entre outros motivos, razões de natureza política e social. Falando da situação de “fraqueza dos governos” perante os “cidadãos”, considera que nesses casos ou “os indivíduos chamam a si anarquicamente a defesa da sua vida, dos seus interesses e dos seus bens, ou se deixam vencer, esmagar, manietados pelo terror que uma minoria audaciosa utiliza para violar a justiça, sem sanções”². Adivinhava-se já a solução lógica de Salazar, que melhor especificará em discursos seguintes: um Estado “forte” e “nacional”, “social” e “corporativo”, era a forma eficaz de garantir a preservação dos direitos dos “cidadãos”, ao contrário do que sucedia com o liberalismo e o “totalitarismo”, contra o qual expressamente também se opunha³.

Imbuído ainda, em parte, dos ideais da “democracia social” ou da “democracia cristã”, opunha-se, sobretudo, ao demoliberalismo, que trazia consigo – segundo ele – uma noção de “cidadania” desintegrada socialmente, que não podia ser garantia da verdadeira liberdade ou, melhor, das “liberdades”. Desta forma, afirmava no discurso também proferido nesse ano de 1930, em 30 de Julho, na Sala do Conselho de Estado, que por vezes se tem confundido com o referido “discurso da Sala do Risco”⁴:

“O liberalismo político do século XIX criou-nos o ‘cidadão’, indivíduo desmembrado da família, da classe, da profissão, do meio cultural, da agremiação económica, e deu-lhe, para que o exercesse facultativamente, o direito de intervir na constituição do Estado. Colocou, por isso, aí a fonte da soberania nacional”.⁵

Portanto, a “cidadania” para Salazar passava pela integração do indivíduo nos diversos órgãos corporativos a começar na família, ao contrário do liberalismo

que dava ao indivíduo como direito máximo a sua intervenção no Estado através do sufrágio – a “soberania nacional”. A Constituição de 1933, que seria elaborada por juristas do nascente Estado Novo (Fezas Vital, Quirino de Jesus, Marcello Caetano), mantinha a fórmula liberal, “A soberania reside na Nação” (artigo 71.º), mas entendia aqui a Nação no sentido corporativo. Por isso apontava inicialmente, através da primeira lei de recenseamento eleitoral⁶, para a concessão de direitos de “cidadão eleitor” das Câmaras Municipais apenas aos homens e mulheres que tinham “responsabilidades de chefe de família”. Noutros casos de eleições, para a Presidência da República e para a Assembleia Nacional, as leis eleitorais tinham curiosamente um sentido mais individualista⁷. Em qualquer circunstância, porém, o sufrágio universal foi refutado constantemente por Salazar nos mais variados discursos e entrevistas. Assim, a plena cidadania política era entendida como uma “abstracção” e o direito de voto não fazia parte dos “direitos e garantias individuais dos cidadãos portugueses” consignados na Constituição.

A lógica republicana que, todavia, como se sugeriu, se encontra expressa nessa Constituição, não deixava de considerar outros direitos cívicos, no célebre artigo 8.º. Por exemplo, ali se encontram “garantidos” “a liberdade de expressão do pensamento sob qualquer forma” (4.º), “a liberdade de ensino” (5.º), “a inviolabilidade do domicílio e o sigilo da correspondência, nos termos que a lei determinar” (6.º), “não ser privado de liberdade pessoal nem preso sem culpa formada...” (8.º), “a liberdade de reunião e associação” (14.º), “o direito de resistir a quaisquer ordens que infrinjam as garantias individuais...” (19.º). No entanto, ao permitir que “leis especiais” regulariam o exercício dessas liberdades (20.º), abria-se a porta, como sucedeu, a que todos esses direitos cessassem ou fossem severamente controlados⁸.

Portanto, para Salazar a “cidadania” não consistia, de modo nenhum, na lógica do conceito de “cidadania liberal” e, além disso e acima de tudo, os direitos que ela ainda assim implicaria, na sua concepção republicana, poderiam ser cerceados em função do interesse “nacional” ou “social”. Daí o lema básico do Estado Novo “Tudo pela Nação. Nada contra a Nação”. E, por isso, no fim da guerra, Salazar dizia, recuperando agora o conceito de “democracia”:

"[...] se a democracia pode ter, além do seu significado político, significado e alcance social, então os verdadeiros democratas somos nós."⁹

E no final dos anos cinquenta mantinha a sua posição antiliberal, aceitando a sugestão do jornalista do jornal francês *Le Figaro*, Serge Groussard, que o enquadrava na lógica de um "nacionalismo autoritário":

"Se a democracia consiste no nivelamento pela base e na recusa de admitir as desigualdades naturais; se a democracia consiste em acreditar que o Poder encontra a sua origem na massa e que o Governo deve ser obra da massa e não do escol, então, efectivamente, eu considero a democracia uma ficção.

Não creio no sufrágio universal, porque o voto individual não tem em conta a diferenciação humana. Não creio na igualdade, mas na hierarquia. Os homens, na minha opinião, devem ser iguais perante a lei, mas considero perigoso atribuir a todos os mesmos direitos políticos.

Se o liberalismo consiste em construir toda a sociedade sobre as liberdades individuais, então eu considero mentira o liberalismo. Não creio na liberdade, mas nas liberdades. A liberdade que não se inclina perante o interesse nacional chama-se anarquia e destruirá a nação.

Pelo mesmo motivo um Estado de soberania não limitada pela moral e o direito é totalitário e nós não o admitimos. O Estado Português tem o encargo de respeitar os direitos e as garantias do indivíduo, da família, das corporações, das administrações locais. Garante o direito ao trabalho, à propriedade, ao capital. Defende a liberdade das crenças. Permite a todos recorrer contra os abusos da autoridade e proíbe a pena de morte."¹⁰

Claro que, dentro desta concepção, negada em boa parte pela prática, e no contexto de uma lógica colonial, europeísta, ocidentalista e cruzadística, Salazar considerava que a situação de cidadania no "Ultramar", para os seus elementos autóctones, era ainda mais diminuta de um ponto de vista político, ou, melhor, era entendida como excepcional e reduzida aos casos dos "indígenas" considerados "assimilados" ou "civilizados". No Acto Colonial de 1930, depois anexado à Constituição de 1933, os "indígenas" tinham um

estatuto especial, garantindo-lhes o Estado a protecção, os “direitos humanos”, nomeadamente os “direitos de trabalho”. E nada mudou estruturalmente na revisão constitucional de 1951, apesar de as “colónias” se terem transformado, formalmente, em “províncias ultramarinas”. Só em 1961 foi derogado o estatuto dos “indígenas portugueses” e só na revisão constitucional de 1971, no tempo do Marcelismo, se concedia às referidas “províncias” o estatuto de “regiões autónomas” ou mesmo de “Estados”, mas “de acordo com a tradição nacional” (lei 3/71, de 16 de Agosto, artigo 133.º). Por isso se compreende o estatuto especial que sempre teve o “Estado da Índia” e a luta pela “cidadania portuguesa” dos seus habitantes, perante as investidas da União Indiana, sobretudo a partir dos anos cinquenta. Nunca como então Salazar utilizou com tanta profusão, nos seus discursos, o conceito de “cidadão português”, referindo-se ao natural de Goa, Damão e Diu, e protestando contra qualquer eventual tentativa de anexação por parte de Nehru.

3

“O cidadão do Estado Novo”

O título *O cidadão do Estado Novo* foi dado por Manuel Rodrigues Júnior a um discurso proferido em Viana do Castelo no dia 17 de Agosto de 1935 e publicado nesse mesmo ano pela União Nacional.

Manuel Rodrigues, professor de Direito, vindo da ala republicana moderada, foi – como se sabe – um dos primeiros companheiros de Salazar no governo, onde chegou logo em 3 de Junho de 1926, para não mais o deixar (ao contrário de Salazar, que saiu poucos dias depois para só voltar em 1928), passando por várias pastas, durante a Ditadura Militar e o Estado Novo, até 12 de Setembro de 1939. Os atritos que então se deram com Salazar, nomeadamente devido à interpretação de um seu artigo de *O Século* (31 de Dezembro de 1938), intitulado “O homem que passou”, afastaram-no do poder. No entanto, em 1935 estava em plena ligação com o Estado Novo, onde sempre, de resto, se manterá até à sua morte prematura, em 1946.

A posição de Manuel Rodrigues era em tudo semelhante à lógica de Salazar. Este – em consonância com o que dissera coloquialmente logo na entrevista a António Ferro¹¹ – afirmava, numa nota oficiosa¹² de resposta ao livro de Afonso Costa, *A verdade sobre Salazar*¹³, que o ex-líder do Partido Democrático pertencia a “outra escola”, a escola dos políticos liberais, em que a política se consubstanciava na polémica que divide e no amoralismo da prática¹⁴.

Assim, no seu discurso, Manuel Rodrigues começa exactamente por dividir as águas. Tal como Salazar, fala de “duas escolas” de política ou de “duas políticas”, a má e a boa. Utilizando uma estratégia retórica, diz que chegou a reear falar ao auditório vianense sobre a política, embora tivesse acabado por ultrapassar essa preocupação:

“[...] é afirmação quase comum, que a política divide e perturba e eis porque me detive um pouco antes de fixar as considerações que vou fazer. Detive-me um pouco, mas pareceu-me afinal, que poderia falar-vos de política sem perturbar, nem dividir, nem sugerir horas más ou questões irritantes. É que a política que sirvo não deve dividir mas ajuntar, não deve exacerbar as paixões más, mas acalmá-las e corrigi-las.”¹⁵

Desta maneira, começa por falar negativamente da política como um “fim”, própria – segundo diz – do “político profissional”: “o homem que todo o dia elabora novas regras, formula planos de governo, fixa combinações, inventa soluções, faz arranjos políticos e derruba ministérios, governadores e regedores, muitas vezes ligeiramente, à feição dos seus princípios e talvez da sua imaginação, e dos seus ódios, amizades ou interesses, sem estudo, sem ponderação, sem critério”¹⁶. Conforme concluía, metendo-se na pele do “político profissional”: “Se o processo político era um fim, ele por si próprio podia constituir uma profissão, e aqueles que a ele inteiramente se dedicavam tinham o direito de exigir da Nação que os dispensasse de outra, tão absorvente ela era e tão inteiramente a ela se entregavam”¹⁷.

A esta atitude do “político profissional” opõe o que chama “a posição do cidadão na cidade moderna”, do “homem do Estado Novo”. Para ele, a política é um “meio” e serve o “bem comum”. Assim, a sua actividade só é absorvente para os governantes, pois para a generalidade dos cidadãos é “acessória”¹⁸.

Há, portanto, dois tipos de políticos: os que governam e os que são governados, embora em ambos os casos estejam subordinados à mesma condição, “à mesma ética”.

Esta diferença entre os “governantes” e os “cidadãos normais”, leva-o a interessantes reflexões ao nível da acção de uns e de outros. Começando pelos primeiros, afirma:

“Governar não é só um momento de consciência, nem uma expressão verbal; é um acto, é acção [...]. O bom governante tem de lembrar-se que é um administrador de um grande património, orientador de serviços importantes, que todos dominam a vida, a honra e a riqueza dos cidadãos e os destinos da própria Pátria.

A administração há-de ser a pedra de toque da direcção que imprime ao Estado. Se a administração é má a política não é boa; as regras superiores que defende, as sínteses superiores da vida social que diz orientá-lo não estão certas, porque é a administração que defende e promove os interesses de todos; a política quando se desinteressa da administração perde o seu conteúdo e o seu significado, e o poder quando assim procede fatalmente favorece os interesses de alguns em prejuízo da Nação, quaisquer que sejam os disfarces e as justificações.”¹⁹

Este pragmatismo tão ao gosto das “gerações novas” não excluía, porém, como de resto se viu no próprio texto, a afirmação de eticidade. O “interesse comum”, a fuga das “sugestões de favoritismo”, o afastamento de “processos turtuosos”, o reconhecimento do erro, a “intransigência” em defender o que “for útil e justo”, são alguns dos princípios a seguir pelos governantes, tendo consciência que governar é descontentar “a muitos”. Manuel Rodrigues, leitor, tal como Salazar, dos velhos manuais da razão de Estado católica, aplica ao presente a antiga afirmação “duro ofício é o de reinar”, convertendo-a numa conclusão por certo mais radical: “governar é descontentar”²⁰.

Nesta lógica de sacrifício a que corresponde a “arte de governar” (no século XVII dizia-se “a arte de reinar”), obviamente que a posição do cidadão não poderia ser outra: para ele, o “cidadão do Estado Novo” tem, acima de tudo, “deveres”, que passa depois a analisar. Os direitos só se compreendem dentro da lógica do Estado Novo.

Assim, considera dois tipos de deveres. O primeiro, ou “primário”, é de natureza muito prática, mas sempre subordinado à ética. Consiste em “desempenhar bem o lugar que lhe for confiado”, no âmbito da “justiça” e do cumprimento da lei, quer tenha uma profissão liberal, médico, advogado ou artista, proprietário industrial ou comerciante, quer seja um trabalhador²¹. Por outro lado, existe um dever “complementar”, que insere na categoria do “serviço social”, o qual se pode distribuir por tarefas diversas no campo da assistência, do desporto ou da cultura²².

Não deixa, como se disse, de afirmar que a actividade política é “um direito do cidadão”. Mas que tipo de direito? O “cidadão” deve desejar melhorar a situação, mas não pode criticar sem analisar. Acima de tudo, “o cidadão é obrigado a defender o Estado”. E repete e esclarece:

“É obrigado a defender o Estado porque sem ele não há ordem, nem justa e duradoura relação de actividades, nem seria possível perpetuar a Nação.”²³

Desta forma, pode dizer-se que à fórmula “Tudo pela Nação. Nada contra a Nação” corresponde afinal outra fórmula em tudo idêntica “Tudo pelo Estado. Nada contra o Estado”.

4

A supressão das liberdades dos cidadãos e a acção repressiva do Estado

Na verdade, foi esta fórmula, mais implícita do que explícita no vocabulário do Estado Novo – Bissaya Barreto, o amigo de Salazar convertido ao novo regime, de formação e prática republicanas, exprimiu-a, todavia, com particular clareza, embora numa perspectiva construtiva²⁴ –, que justificou todo o processo repressivo, afirmado em leis e em actos que negavam a liberdade ou as “liberdades” anunciadas. Mas, já em 1934, no oficial *Decálogo dos*

Estado Novo, se exprimia com rara virulência, no mandamento 10.º, essa tese, considerada como ponto de princípio, embora escondida naturalmente atrás das ideias de que a “força” não era um “fim” mas um “meio” e que só se justificava por uma “razão nacional”:

“Os inimigos do Estado Novo são os inimigos da Nação. Ao serviço da Nação – isto é: da ordem, do interesse comum e da justiça para todos – pode e deve ser usada a força, que realiza, neste caso, a legítima defesa da Pátria.”²⁵

E, explicitando melhor, o autor do *Decálogo* – João Ameal – depois de se referir às experiências da “Espanha caótica”, de “Cuba anarquizada” ou da “Rússia sangrenta”, define:

“Inimigos da Nação, esses inimigos do Estado Novo – e todos os que surjam ou possam surgir, – têm de ser dominados sem dó nem piedade. É o interesse comum que o reclama. É a justiça para todos que o pede – justiça – justiça também para os criminosos, portanto! É a ordem estabelecida, assegurada, pronta a dar os seus melhores frutos – que impõe o castigo dos que atentem contra ela.

Trata-se, como se vê, da legítima defesa da Pátria – em face das investidas dos traidores e dos internacionalistas. E, neste sentido, o emprego da força aparece-nos como um direito incontestável. Mais: como um flagrantíssimo dever.”²⁶

Aplicando, pois, esta “regra nacional”, foram vigiados com todo o rigor por uma polícia política bem organizada, e presos ou demitidos dos seus lugares, ou silenciados de qualquer forma, muitos oposicionistas, fossem eles comunistas ou simplesmente republicanos defensores do regresso do regime anterior a 1926, ou apologistas de uma democracia, de cunho mais liberal ou social(ista), fossem eles ateus, agnósticos ou católicos, intelectuais em busca de novas concepções culturais ou científicas ou defensores de instituições de ensino menos estatizadas. Alguns exemplos poderiam ser aqui aduzidos, entre aqueles que directamente estudámos nos arquivos da PIDE /DGS²⁷ ou que foram analisados por outros investigadores, mas parece-nos desnecessário. Apenas diremos que a “cidadania”, com os seus deveres e os seus

direitos (alguns dos próprios direitos que eram literalmente consignados na própria Constituição de 1933), era assim posta em causa da forma mais evidente, sobretudo em determinados momentos: logo após a formação do Estado Novo, nos anos subseqüentes ao fim da guerra, no contexto das sucessivas “eleições” e no âmbito da Guerra Colonial. Mesmo o processo de eleição para a Presidência da República alterou-se perante o perigo que representou a candidatura de Humberto Delgado, que, como se sabe, acabou por ser assassinado perto de Badajoz. O sufrágio do Presidente da República deixou de ser directo e passou a ser realizado através de um colégio eleitoral, na verdade composto por representantes das estruturas do próprio Estado e da sua administração regional (lei n.º 2100, de 29 de Agosto de 1959, artigo 72.º).

5

Outros conceitos de “cidadania” e de luta contra a “anticidadania”

Como dissemos no início, são meros exercícios de reflexão, utilizando alguns exemplos significativos, aqueles que aqui apresentamos nesta homenagem a um cidadão, não do Estado Novo, mas da oposição – Victor de Sá.

Por isso, neste breve ensaio, poderíamos agora, para além de aprofundar os vários casos que fomos referindo, analisar os manifestos da oposição ou das oposições, e perceber até que ponto é que diferiam dos conceitos de cidadania do Estado Novo. Vamos, porém, limitar-nos a simples casos, deixando para outra ocasião análises sistemáticas que importa realizar.

É sabido como Victor de Sá se aproximou das correntes comunistas, não abdicando da ideia de unidade da oposição ao Estado Novo. Vamos por isso apresentar um texto, por certo pouco conhecido, da sua autoria, que é revelador dessa sua posição de princípio. Antes, porém, permitimo-nos referir um caso de um católico que também optou por essa ideia de unidade e que muito cedo despertou para uma teoria política que punha completamente em

causa a cidadania política corporativa do Estado Novo. Trata-se de Orlando de Carvalho, então jovem assistente da Faculdade de Direito e antigo militante do Centro Académico de Democracia Cristã (CADC) – em que Salazar militara –, tendo sido vice-presidente da sua revista, *Estudos*.

As eleições presidenciais de 1949, as primeiras em que houve um candidato da oposição, agitaram o país e, assim, a Academia. O candidato contra a política do Estado Novo era o General Norton de Matos, figura marcante da Primeira República, famoso colonialista e grão-mestre da Maçonaria. Esse facto serviu para que alguns estudantes católicos agitassem a bandeira antimaçónica e anticomunista. No entanto, já não havia unanimidade, se alguma vez houvera. Se a camada católica de oposição seria ainda isolada e não institucional, havia nela vozes de grande valor simbólico. Numa entrevista ao *Diário Popular*, onde fez questão em se identificar como “católico”, utilizando uma argumentação jurídico-política de inspiração tomista e suarista, criticou o Governo pelo facto de manifestar “relutância” em recorrer à “consulta popular”, que era – segundo ele – o “único critério” tendente à “renovação” política. As suas palavras são bem significativas:

“Dentro de uma mentalidade espiritualista, uma vez ultrapassada a teoria de direito divino quer a monarquia quer a república só poderão fundamentar-se na delegação da soberania por parte do povo, a quem pertence por direito originário, em disposição do Supremo Ordenador ou com assentimento da razão natural. Boa doutrina que na plenitude da sua pureza, a teologia católica tem o direito de reclamar, pois a vemos em Francisco Suárez e nas suas raízes mais fundas se encontra implícita em S. Tomás. Quase chego a concluir que, se a Igreja oficializou S. Tomás, embora não tenha que definir-se em matéria de política concreta, as suas simpatias devem ser razoavelmente democráticas...”²⁸

Sintomaticamente, no mesmo número do jornal, um outro antigo membro do CADC, Arménio Cardo, que fora chefe da Redacção da revista *Estudos* e antigo presidente da Comissão Administrativa da Associação Académica e que era então delegado de uma instituição do regime, o Instituto Nacional do Trabalho e Previdência, defendia o Estado Novo e o seu candidato, o General

Óscar Carmona, com base na ideia de que o Salazarismo velara pelos direitos dos trabalhadores, numa lógica corporativista.

Em 1951, devido à morte do Presidente Carmona, surgem novas eleições que tiveram como candidato, pelo lado da oposição moderada, um militar do 28 de Maio, Quintão Meireles, que se afirmava defensor da “conciliação nacional” e das liberdades constantes da Constituição de 1933, que eram impedidas de ser praticadas pelas decisões governamentais. Entretanto, o Movimento Nacional Democrático, de tipo unitário, havia apresentado a candidatura do Ruy Luís Gomes, professor da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, demitido em 1947 depois de ter participado na organização do MUD. Porém, o Supremo Tribunal de Justiça pronunciou-se sobre a sua incapacidade política como eventual candidato. Sete anos depois, em 1958, candidataram-se pela oposição Humberto Delgado e Arlindo Vicente, este apoiado sobretudo pelos comunistas, vindo – como é sabido – a desistir em favor do primeiro.

Como se vê, desde pelo menos os anos cinquenta, começam a verificar-se claras diferenças de opinião no seio da oposição, com tentativas diversas para lateralizar o bloco comunista, ou para este tomar uma posição distinta, que foram, todavia, contrariadas por um ideia unitária, a qual esteve na base do Movimento de Unidade Nacional Anti-Fascista (MUNAF) e do Movimento de Unidade Democrática (MUD) e que acabou sensivelmente por se impor, com cedências de um lado ou de outro, até às eleições legislativas de 1969, já no período marcelista. Nesta altura, porém, em Lisboa, Porto e Braga organizaram-se listas das Comissões Eleitorais Democráticas (CDE), onde se agruparam comunistas e elementos mais radicais, alguns dos quais provenientes da ala católica progressista, enquanto as Comissões Eleitorais de Unidade Democrática (CEUD) eram lideradas sobretudo pelos socialistas democráticos. Em Lisboa, os monárquicos de esquerda organizaram também uma lista, à revelia da Causa Monárquica, a Comissão Eleitoral Monárquica (CEM).

Victor de Sá foi impedido de participar nessas eleições. Pode dizer-se, de resto, que até então foram-lhe coarctados todos os direitos de cidadania. Chegou a ser selada a sua livraria (Livraria Victor), foi impedido de ter actividade editorial, foi preso por diversas vezes, foi proibido de tomar posse como professor na Escola Comercial de Braga, depois de ter sido para ali

oficialmente nomeado. Acabou por se exilar em França, onde se doutorou com a tese *A crise do liberalismo e as primeiras manifestações do pensamento socialista em Portugal* (Lisboa, Seara Nova, 1969), orientada por Georges Boisvert e Léon Bourdon.

A sua posição foi sempre a de um cidadão que não pretendia excluir qualquer força política da luta unitária contra o Estado Novo. Não pudemos ainda consultar o seu processo da PIDE, o que de resto não faríamos sem a sua expressa vontade. No entanto, encontrámos no processo de Joaquim de Carvalho, ilustre professor da Faculdade de Letras de Coimbra e velho liberal, uma carta de Victor de Sá que interessa dar a conhecer, com a devida vénia ao seu autor e ao destinatário, o Dr. José da Graça, entretanto já falecido. Ela constitui apenas mais um documento para se entender o sentido da posição de Victor de Sá no contexto da oposição e das suas lutas internas.

A oposição democrática, mas anticomunista, de que fazia parte José da Graça ou Joaquim de Carvalho, confrontava-se com questões de estratégia e de princípios, perguntando-se se deveria criar um grupo distinto da oposição comunista. Como veremos na carta que, na íntegra, transcrevemos em anexo, Victor de Sá tem uma posição clara. Para ele só a unidade da oposição podia ser um meio firme e consequente de luta pelo "Povo", para lhe trazer de novo uma verdadeira e completa situação de cidadania, que não passava apenas por direitos políticos e cívicos, mas igualmente por direitos sociais:

"O que devemos fazer, portanto? [...] E eu respondo [...]: continuar a ser democratas, plenamente democratas, isto é, ser do Povo. Ora o Povo Português o que aspira é libertar-se da canga que suporta sufocadamente há 30 anos; o que brada é que basta de exclusões – para isso chegaram 30 anos de ditadura, durante os quais foram e continuam a ser excluídos do pleno direito de cidadania a maioria esmagadora dos portugueses, a uns pela força dos polícias e dos terrores, a outros pela força da fome e da ignorância; o que pede e suplica é que o ajudem a encontrar o caminho da redenção, para que se possa realizar na plenitude, económica e culturalmente, como a isso têm jus todos os povos livres e independentes."

Mas, a lógica da oposição tendia, como referimos, cada vez mais, para posições de divisão de águas políticas. E isso era evidente não só devido ao anticomunismo de velhos republicanos, como também devido às posições de alguns católicos que, a pouco e pouco, iam chegando à ala da oposição. Isso não será tão evidente nas posições teóricas e filosóficas (por vezes um pouco herméticas e aparentemente contraditórias) do bispo do Porto, D. António Ferreira Gomes, na famosa carta de 13 de Julho de 1958, escrita na sequência das eleições para a Presidência da República. Parafrazeando ali uma frase eventualmente de Durkheim, repudia a “ciência comunista”, mas manifesta compreensão pelo “grito de dor” que alguns comunistas parecem representar, e critica o Estado Novo pela sua falta de sensibilidade para as questões sociais²⁹. Mas, já é de grande clareza na posição assumida pelo CADC, ou por um grupo ainda restrito, embora formalmente simbólico (que engrossará nos anos sessenta), na revista *Estudos* de Maio de 1958, no contexto das mesmas eleições.

Pela primeira vez se revela ali uma atitude política católica, ainda equívoca (é certo), mas tendente à afirmação de uma posição democrática. Não se fala de apoio aos candidatos da oposição e concede-se aos estudantes católicos liberdade de escolha, assim como também não se poupam críticas, por um lado, ao comunismo (de resto os estudantes católicos tomaram posição contra o imperialismo soviético na Hungria) e, por outro lado, ao laicismo da Primeira República. No entanto também são evidentes as críticas ao Estado Novo ou, como se dizia, de forma eufemística, à “situação actual do país”. Eram estas as palavras polémicas do artigo dos *Estudos*:

“Há graves reparos a fazer à situação actual do País. A nosso ver impõe-se: liberdade de imprensa, aliada a uma eficaz e pronta responsabilização pelos seus abusos; a eliminação de certos atropelos da polícia política; o cerceamento das prerrogativas económicas de uns tantos, em favor da elevação do nível de vida dos camponeses, operários e funcionários humildes; um sistema de assistência mais rápido e eficiente; uma urgente revisão do sistema educacional.”³⁰

Posições deste tipo se eram, portanto, pelo menos implicitamente, favoráveis à oposição – e eram-no igualmente talvez as do catolicismo de direita expressas, por exemplo, por Fernando de Aguiar no *Correio do Minho* em

defesa da Universidade Católica³¹, ou sobretudo certas posições sociais do primeiro congresso da Juventude Universitária Católica (JUC), realizado em 1953³² – também eram claramente contra o comunismo, sobretudo após a morte de Estaline (1953) e a denúncia de Kruschtev e depois de a URSS se manter firme na defesa do bloco de leste, na Hungria, na Checoslováquia ou na Alemanha Oriental e em Berlim. Católicos mais radicais tomavam, porém, posições unitárias, integrando as listas dominadas pelo bloco pró-comunista.

Mas, além dos católicos, há que ter em conta a posição já referida do Partido Socialista nascente, formado por alguns ex-comunistas que denunciavam expressamente as tentativas de domínio do velho PCP, o mais organizado de todos os sectores da oposição. E não devemos esquecer, já no final dos anos sessenta e nos anos setenta, a formação de grupos de extrema esquerda, que serão oposicionistas declarados do Estado Novo como do PCP.

Mas, dentro do próprio regime vão surgir cisões insanáveis, como se pode verificar, no início dos anos setenta, com as posições da “ala liberal” da União Nacional / Acção Nacional Popular em luta pelas liberdades cívicas e a reposição dos direitos de cidadania, que teve como consequência a ressonância da sua luta na Assembleia Nacional e a renúncia dos deputados “rebeldes” que, só com duas excepções, já não aceitarão voltar a ser candidatos em 1973³³.

Pode dizer-se, pois, que se desenharam, na situação e na oposição, diferentes concepções de cidadania. No último caso, passavam, umas, pela luta unitária pelos direitos cívicos, políticos e sociais dos portugueses e, outras, que, defendendo os mesmos princípios, acusavam igualmente de ditadura, ou de reformismo, o comunismo, referindo-se em especial ao bloco pró-soviético e não querendo pactuar com a sua estratégia unitária. Mas, toda esta história está quase por fazer³⁴, limitando-nos nós, nestas breves palavras, e levantar alguns problemas, que é necessário investigar de forma sistemática.

Seja como for, permitimo-nos dizer, como cidadãos, que, seja qual for a nossa opinião em relação ao passado próximo, nunca está em causa, no plano da ética política, a posição de unitaristas como Victor de Sá. Todavia, ele próprio, como historiador que é, seria o primeiro a ajudar a deslindar esta rede complexa de linhas contraditórias, nunca porém tão contraditórias como as fórmulas e as práticas do Estado Novo.

Anexo ³⁵

Braga, 31 de Janeiro de 1957

Ex.º Snr.

Dr. José da Graça

BRAGA

Exmo. Amigo e Senhor Doutor:

Acabo de receber a cópia que V. Ex.ª teve a amabilidade de me enviar de uma carta dirigida a um "Ilustre Amigo" ³⁶, a propósito de convite feito a V. Ex.ª para a organização de um "Plenário", que, se bem compreendi, pretende ser uma organização de oposicionistas à situação política vigente, com exclusão dos elementos suspeitos de comunistas.

Agradeço a V. Ex.ª a atenção que me dispensou propondo à minha apreciação a carta referida.

Da sua leitura depreendi a angústia de V. Ex.ª: sendo anti-situacionista, por um lado, e anti-comunista, por outro, não enxerga "na arena política um lugar disponível e aceitável para os Democratas da velha guarda".

E, por essa razão, não tendo aderido ao tal "Plenário", pergunta: – "O que devemos fazer?" – e pede-me que expressamente lhe responda a esta lancinante pergunta.

Amigo e Senhor Doutor

Quando a minha geração acordou para a vida social, deparou-se-nos uma situação de facto: o "Estado Novo". E desde logo alimentámos ³⁷ uma aspiração de direito: a Liberdade. Esta aspiração identificou-nos com o Povo português e com todos os povos democráticos que no mundo combatiam o fascismo, então internacionalmente bem alicerçado. O fascismo internacional – graças à unidade activa dos povos democráticos – foi derrotado. Ficaram pelo mundo espalhados, aqui e além, uns ³⁸ resquícios de fascismo, dispostos a lutar desesperadamente pela sua sobrevivência. É um desses casos, como V. Ex.ª muito bem viu na sua carta, o da política governamental portuguesa.

O que impunha aos democratas portugueses, aos da velha e da nova guarda? Era unirem-se todos, e, sem olhar a que as guardas fossem novas ou velhas, todos se dessem as mãos até à extinção do resquício fascista em Portugal.

Isso, infelizmente não se verificou. Uns, orgulhosos pelo seu passado (cada vez mais distante), outros, ansiosos pela plena afirmação a que tinham direito (sem a necessária experiência que os mais velhos não puderam nem souberam transmitir), acabaram por sofrer nas suas carnes e nos seus corações o preço duro da falta de uma unidade activa e consequente: mais 10 anos se passaram de sobrevivência do resquício de fascismo português.

Há mais de um ano a esta parte, porém, alguma coisa de novo se passava nas esferas políticas da Oposição: – era exactamente a compreensão da necessidade duma unidade actuante.

Essa orientação depressa mostrou os resultados: Já em Outubro de 1955 foi comemorado o aniversário da Proclamação da República. Em 31 de Janeiro de 1956, as respectivas comemorações foram mais amplas ainda. Em Braga, realizou-se então a 1.ª confraternização Republicana, desde há mais de 45 anos. E no 5 de Outubro as comemorações atingiram uma projecção nacional verdadeiramente notável, e um volume que facilmente deixava prever um rápido e avassalador movimento democrático que se imporia a uma situação cada vez mais esfrangalhada e mais desacreditada – quer interna quer internacionalmente.

Foi quando um ministro ³⁹lançou das cadeiras do poder a aleivosia irresponsável – nas comemorações do 5 de Outubro participaram os comunistas! O efeito era esperado: pôr a trabalhar os elementos da desagregação que desde há tantos anos tão bons serviços têm prestado à situação política vigente. Dividir para reinar – é o lema. E bem aplicado ele tem sido!

A desagregação seguiu o seu curso: chegou agora mesmo ao seu termo – um paradoxal “Plenário” cuja característica fundamental não é – lutar – mas sim – dividir!

Estou certo, Senhor Doutor, que o bom senso e as duras lições da experiência não deixarão que prossiga nos seus intentos a maquiavélica estratégia duma situação em estertor, que espera de nós o golpe de Misericórdia que nós não temos sabido dar-lhe. Esse mesmo foi o grande objectivo que teve o nosso saudoso Amigo Dr. Domingos Pereira ⁴⁰, quando numa tarde de Junho passado nos reuniu, a V. Ex.ª, a mim e a outros Amigos, ao redor do seu leito, que era já o de morte, e nos advertiu dos erros da desunião exortando a urgência de Unidade das forças democráticas, como único caminho eficiente para salvar a Pátria dos muitos perigos que a ameaçam.

Este foi o comovido testamento político, de quem foi Alguém e na política teve uma vida inteira de dura experiência. Este é o caminho que de além-túmulo nos apontam os nossos mortos queridos, em reforço do que a nossa própria experiência nos ensina igualmente.

A simples evocação destes factos, dispensa-se de mais considerações sobre o terrível erro político – se erro é apenas – a concepção maquiavélica desse paradoxal “Plenário”, fonte e origem de suspeitas, que conduziriam a um verdadeiro suicídio da Oposição.

O primeiro efeito prático está à vista: neste ano de disputa eleitoral, quando tudo impunha que as manifestações cívicas dos Democratas fossem mais avassaladoras ainda, – o 31 de Janeiro passou hoje: – e não só em Braga, como pelo país fora, as comemorações foram frouxíssimas e acusam uma regressão evidente. Não houve entusiasmo popular – o que também significa que o Povo não acompanha os aventureiros que seguem por caminhos ínvios.

V. Ex.^a fez bem, portanto, em ter recusado a sua integração no tal “Plenário”. Isso foi justo pelas razões expostas, e ainda mais por que em Braga há uma tradição de Unidade que deve merecer a forasteiros um respeito que não se verificou neste caso. Se querem ajudar-nos, que nos ajudem nas nossas dificuldades, não a criar-nos dificuldades maiores ainda.

– O que devemos fazer, portanto? – pergunta-me V. Ex.^a... E eu respondo, se me dá licença: continuar a ser democratas, plenamente democratas, isto é, ser do Povo. Ora o Povo Português o que aspira é libertar-se da canga que suporta sufocadamente há 30 anos; o que brada é que basta de exclusões – para isso chegaram 30 anos de ditadura, durante os quais foram e continuam a ser excluídos do pleno direito de cidadania a maioria esmagadora dos portugueses, a uns pela força dos polícias e dos terrores, a outros pela força da fome e da ignorância; o que pede e suplica é que o ajudem a encontrar o caminho da redenção, para que se possa realizar na plenitude, económica e culturalmente, como a isso têm jus todos os povos livres e independentes.

– Dar realização às aspirações do Povo – eis o que devemos fazer, pela responsabilidade do nosso passado e da nossa cultura.

Não nos deixemos, pois, enredar pelos embaraços com que pretendem confundir-nos; unamo-nos todos, para não termos de suportar mais outros 10 anos ainda sobre os 30 de ditadura.

Por nós e pelo Povo português – basta de tanto sofrer e de tanto errar!

Creia-me Senhor Doutor, profundamente grato pela consideração que dispensou ao seu

Amigo e Correligionário

Victor de Sá

N.B. No cimo da fl. 71, antes da cópia desta carta, encontra-se a seguinte “Nota”:
“NOTA: – Foram tiradas fotografias. Ver películas n.ºs 5, 6, 7, 8 e 9 do rolo n.º5/57.”

No fundo da fl. 73, depois da cópia da carta, encontra-se registado o seguinte:
“NOTA: Esta carta, era dactilografada em 3 folhas de papel branco, tipo seda, do usado para cópias e constituía a transcrição do original.

Os envelopes que a capeavam tinham o seguinte timbre:

‘VICTOR DE SÁ
Livraria Victor
Telef. 2639 – Livraria – 3465 – Resid.
R. dos Capelistas, 2-4
BRAGA’.”

(Instituto Nacional de Arquivos/Torre do Tombo, arquivo da PIDE/DGS, Joaquim de Carvalho, Processo 646, fls. 71-73)

Notas

¹ “Sobre a história do Estado Novo. Fontes, bibliografia, áreas de abordagem e problemas metodológicos”. Conferência de homenagem a Victor de Sá realizada na Reitoria da Universidade do Porto, em 7 de Dezembro de 1991, in *Revista de História das Ideias*, n.º 14, Coimbra, Faculdade de Letras, 1992.

² “Ditadura administrativa e revolução política”, discurso proferido na Sala do Risco em 28 de Maio de 1930, onde oficiais do Exército e da Armada se reuniram com o Governo para comemorar o 4.º aniversário da Ditadura Nacional, in *Discursos*, vol. I, p. 51.

³ Vide o nosso artigo, em fase de publicação, em Curitiba, pela Universidade Federal do Paraná, “Estado Novo – o totalitarismo português?”.

⁴ Cfr. “Princípios fundamentais da Revolução Política”, discurso proferido na Sala do Conselho de Estado, em 30 de Julho de 1930, perante o Governo e os representantes de todos os distritos e concelhos do país, in *Discursos*, vol. I, p. 69, nota 1.

⁵ Discurso in *ob e vol. cits.*, p. 85.

⁶ Decreto-lei n.º 23.406, de 27 de Dezembro de 1933.

⁷ Ver, por exemplo, decreto-lei n.º 24.897, de 10 de Janeiro de 1935, que regula a eleição para o Presidente da República, ou a lei n.º 2015, de 28 de Maio de 1946, que promulga as normas do recenseamento eleitoral para a eleição do Presidente da República e da Assembleia Nacional.

⁸ Vide o nosso artigo já citado, em fase de publicação, "Estado Novo – o totalitarismo português?", e Fernando Rosas, "O Salazarismo e o homem novo: ensaio sobre o Estado Novo e a questão do totalitarismo", in *Análise Social*, vol. XXV (157), Lisboa, 2001, pp. 1031-1054.

⁹ "Portugal, a Guerra e a Paz", discurso proferido na Assembleia Nacional em 18 de Maio de 1945, in *Discursos*, vol. IV, pp. 119-120.

¹⁰ Entrevista ao jornalista Serge Groussard, publicada no jornal *Le Figaro*, 2 e 3 de Setembro de 1958, in *Discursos*, vol. VI, p. 41.

¹¹ Cfr. António Ferro, *Salazar. O homem e a sua obra*, 3.ª edição, Lisboa, Empresa Nacional de Publicidade, s.d. Esta edição é mais completa do que a 1.ª edição, de 1933.

¹² *Dois escolas políticas. Nota oficiosa da Presidência do Conselho de Ministros de 16 de Julho de 1934*. Lisboa Edições SPN. 1934.

¹³ *A verdade sobre Salazar*. Prefácio de Danton Jobim. Rio de Janeiro, Calvino Filho Editor, 1934.

¹⁴ Cfr. o nosso estudo "As duas verdades. Salazar e Afonso Costa" in *Revista de História das Ideias*, n.º 23, Coimbra, 2002, pp. 409-446.

¹⁵ *O cidadão do Estado Novo*, Lisboa, Edição da União Nacional, 1935, pp. 5-6.

¹⁶ *Ob. cit.*, pp. 7-8.

¹⁷ *Idem*, p. 8.

¹⁸ *Idem*, p. 11.

¹⁹ *Idem*, pp. 11-12.

²⁰ Cfr. *idem*, pp. 13-15.

²¹ Cfr. *idem*, pp. 16-20.

²² Cfr. *idem*, pp. 30-32.

²³ *Idem*, p. 27.

²⁴ "Combatendo erros, corrigindo injustiças, remediando faltas, ressaltando agravos, Salazar construiu o *Estado Novo, forte, totalitário, absorvente*. – *Tudo dentro do Estado, nada fora do Estado, nada contra o Estado* –, que tem por missão suprema dignificar e engrandecer Portugal no conceito das Nações, velar pelo conforto material e educação do espírito da gente da nossa Terra e fazer despertar, bem no íntimo da sua alma, os mais fervorosos sentimentos de patriotismo" (Discurso realizado na Junta Provincial, em Coimbra, que congregou gentes de Montemor-o-Velho, da Câmara, das juntas de freguesias e da União Nacional, in *Diário de Coimbra*, 10.4.1937).

²⁵ *Decálogo do Estado Novo*, Lisboa, S.P.N., 1934, p. 87.

²⁶ *Idem*, p. 90.

²⁷ Vide *A Universidade e o Estado Novo*, Coimbra, Minerva, 1999, "Estado Novo e vigilância policial na Universidade. Os casos de Sílvio Lima e de Joaquim Ferreira Gomes", in *Ensaio em homenagem a Joaquim Ferreira Gomes*, Coimbra, Núcleo de Análise e Intervenção Educacional – Fac. de Psicologia e de Ciências da Educação – Universidade de Coimbra, 1998, pp. 91-100, "Os católicos e o Estado Novo de Salazar. 'Situação' e 'oposição'", in *Revista de História das Ideias*, vol. 22, pp. 425-450, e "Um homem humilde, mas livre na sua investigação. Sílvio Lima e a sua correspondência no processo da PIDE/DGS", in *Estudos em homenagem a João Francisco Marques*, Porto, Faculdade de Letras, 2001, vol. II, pp. 473-498.

²⁸ *Diário Popular*, Lisboa, 24 de Janeiro de 1949.

²⁹ Vide a referida carta in José da Felicidade Alves (editor), *Católicos e Política*, Lisboa, s.d., p. 43. Diz D. António: "Parece que foi Durkheim quem disse que para muitos o comunismo era menos uma ciência que um grito de dor. Por mim vejo todos os inconvenientes em transigir com a ciência; mas não vejo vantagem em afogar o grito de dor".

³⁰ Cfr. *Estudos*, Maio, 1958, secção "Varanda", "O momento político português", pp. 324-326.

³¹ *Por uma Universidade Católica. Uma campanha do Espírito*, Lisboa, Sigma, 1951. Os textos incluídos neste livro, conforme diz o próprio autor (p. 237), foram publicados no diário de Braga *Correio do Minho*, entre Dezembro de 1950 e Março de 1951.

³² Cfr. I Congresso Nacional da Juventude Universitária Católica, *O pensamento católico e a Universidade*, Lisboa 1953.

³³ Vide Filipa Quatorze, *A "Ala Liberal" e o Marcelismo*. Trabalho de fim de curso. Coimbra, Faculdade de Letras, 2001.

³⁴ Veja-se, entretanto, obras como a de Dawn L. Raby, *Resistência Antifascista em Portugal 1941/74*, Lisboa, Salamandra, 1988, e João Madeira, *Os "Engenheiros de Almas". O Partido Comunista e os intelectuais*, Lisboa, Estampa, 1996.

³⁵ Mantivemos a pontuação da carta e a grafia, só alterando lapsos que nos pareceram evidentes e que assinalámos em nota. Deve salientar-se que a carta que se encontra no arquivo da PIDE / DGS é uma cópia dactilografada. Por isso, em certos casos a pontuação pode ter sido, mesmo que inconscientemente, alterada pelo copista, o qual pode também ter cometido os poucos lapsos de grafia que detectámos.

³⁶ Seria o Prof. Joaquim de Carvalho, em cujo processo encontrámos esta carta, sem qualquer esclarecimento por parte da PIDE?

³⁷ No texto: *alimentamos*.

³⁸ No texto: *uma*.

³⁹ Joaquim Trigo de Negreiros, então ministro do Interior?

⁴⁰ Trata-se por certo do político da Primeira República Dr. Domingos Leite Pereira, nascido em Braga em 1882 e que morreu no Porto em 27 de Outubro de 1956. Foi jornalista, orador de relevo, deputado, presidente da Câmara Municipal de Braga, ministro da Instrução Pública. Teve um papel importante nas negociações do reatamento de relações do governo republicano com a Santa Sé, durante a presidência de António José de Almeida. Combatente da oposição, nos anos cinquenta foi presidente da administração da Companhia de Seguros Douro.